



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO Nº 001/05

Teresina, 23 de março de 2005.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos processos nºs 01579/05, 01716/05, 07465/04, 08578/04, 00265/05, 07898/04, 08723/04, 00705/05, 01434/05, 01115/05,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 22/03/05,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a transferência dos alunos anexos, para os Campi correspondentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Maria Célia Leal e Silva
Reitora da UESPI, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 001/2005

ALUNO	TRANSFERÊNCIA
Daniel Rodrigues de Paulo	Campus Região Sudeste para Campus Torquato Neto Teresina
Nayra Kallyny Oliveira Campelo	Campus Região Sudeste para Campus Torquato Neto Teresina
João de Deus de Sousa Santos	Campus Região Sudeste para Campus Torquato Neto Teresina
Janaína Soares Leal	Campus Região Sudeste para Campus Torquato Neto Teresina
Walter Alves Saraiva	Campus de Corrente para o Campus Torquato Neto Teresina
Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	Campus de Piripiri para o Campus Torquato Neto Teresina
Lucyanne Loreny Ribeiro Ferreira	Campus de Picos para o Campus Torquato Neto Teresina
Denize de Brito Lima Rodrigues	Campus de Picos para o Campus Torquato Neto Teresina
Nívea Maria Teixeira Lustosa	Campus de Floriano para o Campus “ Heróis do Jenipapo” Campo Maior
Eduardo José Amorim de Sousa	Campus Torquato Neto para o Campus da Região Sudeste Teresina



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 002/2005

Teresina, 05 de abril de 2005.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em Reunião Plenária de 04/04/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de oferta de Cursos do Programa de Pós – Graduação *Lato Sensu* da UESPI, para o 1º semestre de 2005, que a esta se anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO Nº 003/05

Teresina, 05 de abril de 2005.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos processos nºs 02202/05, 01649/05, 02289/05, 01585/05, 01904/05, 00871/05, 01466/05, 00722/05, 08854/04, 07000/04, 01849/05, 01470/05, 00527/05, 02358/05, 00997/05, 01590/05, 01842/05, 01584/05, 01416/05, 00304/05, 05981/04,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 04/04/05,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional a transferência dos alunos, anexos, para os Campi correspondentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 003/2005

ALUNO	TRANSFERÊNCIA
Alexandre Ramon de Freitas Melo	Transferido do Campus de Parnaíba para o Campus da Região Sudeste
Aloísio Tancredo R. Leal	Para do Campus da Região Sudeste para o Campus Torquato Neto
Antonio Felix de Oliveira	Transferido do Campus de Piripiri para o Campus da Região Sudeste
Bário Marques do Monte	Transferido do Campus de Corrente para o Campus de Piripiri
Carlos Winston Luz Costa	Transferido do Campus de Picos para o Campus Torquato Neto
Cláudio Assunção Melo	Transferido do Campus de Piripiri para o Campus da Região Sudeste
Clendison Oliveira S. e Silva	Transferido do Campus de Floriano para o Campus Torquato Neto
Cyrus Brito Cavalcante	Transferido do Campus de Parnaíba para o Campus Torquato Neto
Eduardo de Sousa e Silva Neto	Transferido do Campus de Parnaíba para o Campus Torquato Neto
Elitânia Sousa Lima	Transferida do Campus de Picos para o Campus Torquato Neto
Francílio Dantas Nunes	Transferido do Campus de Amarante para o Campus Torquato Neto
José Lima Teles Júnior	Transferido do Campus de Parnaíba para o Campus Torquato Neto
Klaydiana Machado Paiva	Transferida
Liana Rocha Gonçalves Dias	Transferida do Campus de Amarante para o Campus Torquato Neto
Lucídio Albuquerque Rodrigues	Transferido do Campus de Floriano para o Campus Torquato Neto
Lucimeire Machado Coelho	Transferida do Campus Torquato Neto para o Campus de Parnaíba
Mirian Teles Macêdo	Transferida do Campus de Picos para o Campus Torquato Neto
Sérgio Gustavo Borges Nonato	Transferido do Campus Torquato Neto para o Campus de Piripiri
Thâmisa Clecia de Paiva Brito	Transferida do Campus de Parnaíba para o Campus Torquato Neto
Thiago Jefferson Machado Silva	tr
Walkyr da Costa Ferreira	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 004 /05

Teresina, 05 de abril de 2005.

Estabelece normas que regulamentam a vida Acadêmica de alunos dos Cursos Superiores Seqüenciais de Formação Específica com disciplinas pendentes, nesta IES.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo nº 02248/05, da Pró - Reitoria de Ensino e Graduação.

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 04/04/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar matrícula de alunos na UESPI em mais de três disciplinas, mais as do bloco subsequente, desde que haja compatibilidade de horários entre as disciplinas do bloco e as ofertadas nos Cursos Superiores Seqüenciais de Formação Específica e/ou na Graduação.

Parágrafo Único – As disciplinas pendentes a serem cursadas em outros cursos deverão ter carga horária e ementa equivalentes.

Art. 2º - Ficam as Coordenações dos Cursos Superiores Seqüenciais de Formação Específica e da Graduação em parceria com as Divisões da Pró - Reitoria dos Cursos Superiores Seqüenciais autorizadas a procederem o reajuste a cada semestre letivo, dentro das normas previstas nesta Resolução, de acordo com o Calendário Acadêmico e observando o Projeto Pedagógico dos Cursos.

Parágrafo 1º – O Núcleo de Processamento de Dados procederá as adaptações necessárias no Programa de Sistema Acadêmico para as novas regras.

Parágrafo 2º – As disciplinas dos Cursos Superiores Seqüenciais pagas nos Cursos de Graduação terão diários de classe emitidos, em separado.

Art. 3º - Regularizar a Vida Acadêmica dos alunos matriculados nos Cursos Superiores Seqüenciais de Formação Específica da UESPI, sendo - lhes assegurado o direito de cursar disciplinas ofertadas nos Cursos Superiores Seqüenciais de Formação Específica e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

na Graduação com vistas à integralização dos blocos, como originalmente proposta no seu curso.

Art. 4º - Em caso de número inadequado de alunos por turma (inferior a dez) em que não tenham sido reprovados por falta, estes poderão solicitar desempenho acadêmico como procedimento regulamentar para integralização de disciplina(s).

Art. 5º - A matrícula dos alunos de que trata essa Resolução deverá ser efetivada no período de 11 a 15/05/2005 no horário de 8 às 13h, Pró – Reitoria dos Cursos Superiores Seqüenciais.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 005 /05

Teresina, 29 de abril de 2005.

Dispõe sobre a reintegração e adequação dos alunos do Curso Normal Superior do Regime Especial à nova grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Regime Especial.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Coordenação do Regime Especial,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 04/04/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Garantir aos alunos do Curso Licenciatura Plena em Normal Superior do Regime Especial, retidos nos módulos I, II, III e IV, com matrículas canceladas ou sem oferta, o direito de adequação à nova grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Regime Especial, módulo I.

Parágrafo 1º – A adequação de que trata o capítulo deste artigo deve acontecer em observância à Resolução CONSUN 019/2002, artigo 1º.

Parágrafo 2º – Para os alunos dos Campi /Núcleos onde não há oferta do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Regime Especial, será permitido a remoção para outro Campus/Núcleo, de acordo com a Resolução Câmara de Ensino 023/2003, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, e artigos 4º e 5º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 006/2005 Teresina, 12 de agosto de 2005.

A Presidente do Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 06438/04,

Considerando deliberação do Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 04/04/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Curso Seqüencial de Formação Superior em **Gestão de Representações Comerciais**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 007/2005 Teresina, 12 de agosto de 2005.

A Presidente do Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 06616/04,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 11/08/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Curso Seqüencial de Formação Superior em **Gestão de Moda**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSUN 008/2005

Teresina, 01 de setembro de 2005.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 01/09/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a matrícula para alunos de transferência Intercampi, de reintegração e alunos que não efetivaram matrícula no prazo previsto pelo Calendário Acadêmico 2005.

Parágrafo 1º – As solicitações do disposto no artigo 1º, deverão ser encaminhadas à Pró – Reitoria de Ensino, até **02/09/05**.

Parágrafo 2º - Só serão apreciados os pedidos formalizados até, a data prevista no parágrafo 1º.

Art. 2º - Fixar os dias **08 e 09/09/2005**, como **data limite** para matrícula do disposto no artigo 1º.

Parágrafo Único - A referida matrícula será efetivada no Controle Acadêmico dos Campi e na Coordenação dos Cursos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/005 Teresina, 11 de novembro de 2005.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora da UESPI, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo nº 07621/05 e,
Considerando o artigo 60, inciso XXIV, do Estatuto da UESPI e,
Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto do Curso de Doutorado Interinstitucional em História do Brasil – DINTER**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, à Pró – Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação – PROP/UESPI, a ser executado através de parceria entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Estadual do Piauí – UESPI e a Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Maria Célia Leal e Silva
Reitora, em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 010/005 Teresina, 23 de dezembro de 2005.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora da UESPI, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 21/12/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico do Regime Regular para o ano de 2006, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 011/005 Teresina, 23 de dezembro de 2005.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora da UESPI, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 21/12/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico do Regime Especial para o ano de 2006, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/005 Teresina, 23 de dezembro de 2005.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora da UESPI, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 21/12/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, o artigo 3º da Resolução CONSUN 020/2003, que passa a ter o seguinte teor:

Parágrafo Único - O Período Especial Curricular – PEC, será ofertado, em 2006, no início do ano letivo, perfazendo um total de 30 (trinta) dias letivos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO